



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER CONTRÁRIO Nº 131/2021

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 0032/2021

RELATOR: YURI MOURA

Ementa: DISPÕE SOBRE A
CONSERVAÇÃO DE ÁRVORES EM
VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Lei da Ilma. senhora vereadora Gilda Beatriz que “dispõe sobre a conservação de árvores em vias públicas no município e dá outras providências”.

De acordo com parecer emitido pelo Departamento de Assistência Jurídica, a proposta encontra vício formal de iniciativa, conforme artigo 60, inciso III da LOMP:

Art. 60. São de iniciativa exclusiva do Prefeito
as leis que disponham sobre:

III – Criação, estruturação e atribuições das Secretarias, Departamentos e Diretorias ou órgãos equivalentes da Administração Pública;

Diante disso, a Comissão De Constituição Justiça e Redação (vogal) manifesta-se CONTRÁRIA à tramitação do Projeto de Lei em questão.

Sala das Comissões em 10 de Fevereiro de 2021

GIL MAGNO
Presidente

OCTAVIO SAMPAIO
Vice - Presidente

DR. MAURO PERALTA
Vocal

YURI MOURA
Vocal